

PORTARIA Nº 170/2005

**“Aplica penalidades a empresas
fornecedoras de medicamentos”**

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Processo Administrativo nº 0136/05, aplica multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não adimplido, cumulada com a suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01(um) ano a contar da publicação desta Portaria, das seguintes empresas:

- DISPROMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
- DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
- CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos três dias do mês de outubro do ano 2005.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 03.10.2005

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo